



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA

PRAÇA CORONEL DURVAL DE BARROS, Nº 52, CENTRO CEP: 35940-000 – ESTADO MINAS GERAIS

LEI ORDINÁRIA Nº 2.800, DE 02 DE JUNHO DE 2025.

“ALTERA O NOME DA ESCOLA MUNICIPAL BERNARDO FERREIRA GUIMARÃES”

A Câmara Municipal de Rio Piracicaba/MG, por seus representantes legais, aprovou e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art.1º- A Escola Municipal Bernardo Ferreira Guimarães situada no Distrito de Padre Pinto, comunidade quilombola, passa a se chamar Escola Municipal Quilombola Bernardo Ferreira Guimarães.

Art.2º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Piracicaba/MG, 02 de junho de 2025.



AUGUSTO HENRIQUE DA SILVA

Prefeito Municipal